

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.095, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 615, de 17 de Dezembro de 2004;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06– SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

03 – RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0029 – Transporte Escolar

12.361.0029.2.043 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06– SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

03 – RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0029 – Transporte Escolar

12.361.0029.2.043 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 31 de agosto de 2005.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

P/Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento